

BOLETIM INTERNO DE SERVIÇOS

Informativo dos atos administrativos
da Universidade Federal de Itajubá

UNIFEI

PUBLICAÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO



ANO 20 - Nº 27
ITAJUBÁ (MG), 31 DE MAIO DE 2021

SUMÁRIO

1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO.....	584
2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO.....	584
3 - REITORIA.....	594
4 – PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS.....	598
5 – PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	610
6 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO.....	611
7 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.....	612
8 – DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS.....	614
9 – INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS.....	615



1 - CONSELHO UNIVERSITÁRIO

(Nada a constar)

2 - CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

07ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM – 26 DE MAIO DE 2021

O presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração da UNIFEI - CEPEAd, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 46 do Regimento Geral da Universidade Federal de Itajubá e tendo em vista os documentos e pareceres instruídos no Processo nº 23088.025700/2019-16.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFEI, o 2º Termo Aditivo ao contrato nº 049/2019, firmado entre a UNIFEI e a FAPEPE, com a finalidade de gestão administrativa e financeira necessária para a execução de obra do segundo pavimento do CEMPROCAM - Centro Multiusuário de Processamento e Caracterização de Materiais - FASE 3 - *Campus* Itajubá - UNIFEI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no BIS (Boletim Interno de Serviços) - UNIFEI.

CÂMARA SUPERIOR DE EXTENSÃO – CSE

21ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 24/05/2021

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Terceiro Termo Aditivo ao contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e o Município de Paraguaçu, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria - FUPAI, cujo objeto é o desenvolvimento de um 'Sistema de Recadastramento Imobiliário Multifinalitário de Paraguaçu', sob coordenação da professora Melise Maria Veiga de Paula- Processo nº 23088.007240/2020-70.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

**22ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 27/05/2021**

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI e o município de Elói Mendes, com interveniência da Fundação de Pesquisa e Assessoramento à Indústria (FUPAI), cujo objeto é a execução do projeto intitulado: Estudos estratégicos para planejamento municipal incluindo Plano de Mobilidade, Plano Diretor e Estudo de Transporte coletivo do município de Elói Mendes, sob coordenação da professora Josiane Palma Lima - Processo nº 23088.009796/2020-09.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

23ª RESOLUÇÃO AD REFERENDUM DA CSE - APROVADA EM 31/05/2021

Aprovo, Ad Referendum da Câmara Superior de Extensão - CSE, o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação (nº 5900.0115473.20.9) celebrado entre a Universidade Federal de Itajubá - UNIFEI, a empresa Petróleo Brasileiro S/A. - PETROBRAS, com interveniência da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão de Itajubá - FAPEPE, tendo por objeto o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado: Desenvolvimento de um modelo preditivo de concentração de óleo em água em processamento primário de petróleo usando mineração de dados, sob coordenação do professor Pedro Paulo Balestrassi - Processo nº 23088.015849/2020-12.

- Encaminha esta Resolução à PROEX para providências.

CÂMARA SUPERIOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**RESOLUÇÃO Nº 47, DE 25 DE MAIO DE 2021**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente ANDRÉS MAURICIO OVIEDO PINZÓN, matrícula nº 2015100928, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 48, DE 25 DE MAIO DE 2021**

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente HENRIQUE MATHIAS OLIVINO GUSMÃO, matrícula nº 2017102930, do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia da Computação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento da discente SUZANA SILVA PINTO, matrícula nº 2016103067, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º **Negar** o desligamento do discente LUIZ GUSTAVO DE MELLO, matrícula nº 33081, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.



§1º O discente terá até o mês de julho de 2021 para cumprir todos os requisitos e concluir o curso de pós-graduação.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente AILTON LAZARO RIBEIRO, matrícula nº 2016103942, do Mestrado Profissional em Administração.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento da discente ANA LUISA COTTA BICALHO, matrícula nº 2020102600, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 53, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente BRUNO CEZAR CARNIEL, matrícula nº 2020101677, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 54, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente CLAUDEMIR ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 2020102772, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente ERIVAN GRANGEIRO DE MORAIS, matrícula nº 2020102638, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RESOLUÇÃO Nº 56, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente JAILDER VICENTE SILVA DIAS, matrícula nº 2020102629, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 57, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente JEREMIAS DO COUTO, matrícula nº 2020102763, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 58, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente JOSÉ GENILSON DA COSTA, matrícula nº 2020102610, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 59, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente PEDRO HENRIQUE BARBOSA BORTOLETTO, matrícula nº 2020102727, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Matemática.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento da discente DANIELLE MAYUMI CAMPOS TAMAKI NUNES, matrícula nº 2016101830, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Engenharia de Produção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 61, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,



RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente FERNANDO LUIZ RIERA SALOMON, matrícula nº 2015100866, do Programa de Pós-Graduação Acadêmico em Engenharia de Produção.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 62, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente LUCAS DE FREITAS DORÇA, matrícula nº 2019101137, do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 63, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento da discente RUTH GEISIANE ALVES FELIPE, matrícula nº 2018101938, do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RESOLUÇÃO Nº 64, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento da discente CAROLINA SILVA MARQUES, matrícula nº 2019100345, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 65, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente DIEGO SILVA LEMOS DA COSTA, matrícula nº 2019100532, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 66, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente HÉLIO HANAWA, matrícula nº 2018100805, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.



Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente LEONARDO RODRIGO DE MELO, matrícula nº 2017100856, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 68, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento do discente THOMAS MORAES CAPRONI, matrícula nº 2019100944, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:



Art. 1º Aprovar o desligamento da discente PAULA GALLO SALOMÉ, matrícula nº 2015101139, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO Nº 70, DE 25 DE MAIO DE 2021

A Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) da Universidade Federal de Itajubá, de acordo com suas competências regimentais e, em conformidade com o que foi deliberado em sua 2ª Reunião Extraordinária de 2021, realizada no dia 21 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desligamento da discente MARILIA MACHADO RIBEIRO, matrícula nº 2015100089, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 – REITORIA

PORTARIA Nº 1.068, DE 25 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico Nº 63/2021 - ISEE - 24/05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como membros do Conselho Universitário da Universidade Federal de Itajubá:

Representantes das Unidades Acadêmicas (Art. 2º - Inciso V - §§ 6º, 7º; Art. 3º, § 1º do Regimento do CONSUNI)

- Instituto de Sistemas Elétricos e Energia - ISEE:

Efetivo: Prof. Frederico Oliveira Passos

Suplente: Prof. Roberto Akira Yamachita

Art. 2º. Os mandatos dos membros relacionados no Art. 1º desta Portaria terão duração até **10/05/2023**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.



Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

PORTARIA Nº 1.081, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 30, XXIII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI e art. 35, II, da Lei nº 8.112/1990, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 51/2021 - DCI, de 21/05/2021, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o professor JOSÉ EUGÊNIO LOPES DE ALMEIDA, matrícula SIAPE nº 1713544, do cargo de Diretor Geral do Campus de Itabira, a partir do dia 28 de maio de 2021. CÓDIGO CD-2.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.082, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 30, XXIII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI e art. 35, II, da Lei nº 8.112/1990, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 51/2021 - DCI, de 21/05/2021, resolve:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o professor ELCIO FRANKLIN DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2227487, do cargo de Pró-Diretor Administrativo do Campus de Itabira, a partir do dia 28 de maio de 2021. CÓDIGO CD-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.083, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 30, XXIII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI e art. 35, II, da Lei nº 8.112/1990, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 51/2021 - DCI, de 21/05/2021, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR, a pedido, o professor ELCIO FRANKLIN DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 2227487, da função de Vice-Diretor Geral do Campus de Itabira, a partir do dia 28 de maio de 2021.

**PORTARIA Nº 1.084, DE 27 DE MAIO DE 2021**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 30, XXIII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI, no art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990, e parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 1.916/1996, resolve:

Art. 1º. EXONERAR o professor GILBERTO DUARTE CUZZUOL, matrícula SIAPE nº 1645434, do cargo de Diretor de Empreendedorismo e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 28 de maio de 2021. Código: CD-4.

Art. 2º. NOMEAR o professor GILBERTO DUARTE CUZZUOL, matrícula SIAPE nº 1645434, para exercer o cargo de Diretor Geral pro tempore do Campus de Itabira, a partir do dia 28 de maio de 2021. CÓDIGO CD-2.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua posse, para que o Diretor Geral pro tempore do Campus de Itabira organize a lista tríplice para o cargo, nos termos da Lei nº 9.192/1995 e Decreto nº 1.916/1996.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.085, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 30, inciso XXIII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI e no art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º. NOMEAR a professora FABIANA COSTA GUEDES, matrícula SIAPE nº 1645384, para exercer o cargo de Pró-Diretora Administrativa do Campus de Itabira, a partir do dia 28 de maio de 2021. CÓDIGO CD-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.086, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 30, inciso XXIII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI e no art. 9º, II, da Lei nº 8.112/1990, resolve:



Art. 1º. NOMEAR a professora GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA, matrícula SIAPE nº 1769191, para exercer o cargo de Diretora de Empreendedorismo e Inovação da Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 28 de maio de 2021. Código: CD-4.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.088, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 30, inciso XXIII, e art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, do Regimento da Administração Central da UNIFEI, resolve:

Art. 1º. DISPENSAR a professora GISELLE DE PAULA QUEIROZ CUNHA, SIAPE: 1769191, da função de Coordenadora de Extensão do Campus de Itabira. Código: FG-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.089, DE 27 DE MAIO DE 2021

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 30, inciso XXIII, do Regimento da Administração Central da UNIFEI, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR a professora RONARA CRISTINA BOZI DOS REIS, SIAPE: 1715442, para exercer a função de Coordenadora de Extensão do Campus de Itabira. Código: FG-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PORTARIA Nº 1.104, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e de acordo com o que consta no Memorando Eletrônico nº 1/2021-COE, de 17/02/2021, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os membros abaixo para comporem a **Comissão de Ética** da Universidade Federal de Itajubá, nos termos do Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007 e da Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, para um mandato de três anos.



- João Paulo Roquim Romanelli, SIAPE: 1766955 (Presidente) - Titular
- Roberto Akira Yamachita, SIAPE: 2105980 - Titular
- Maria Alice Barbosa, SIAPE: 1862335 - Titular
- Aldo Peres Campos e Lopes, SIAPE: 1765417 - Suplente
- Alice Cristina Figueiredo, SIAPE: 1760314 - Suplente
- Luciana da Silva Caretti, SIAPE: 1841726 - Suplente
- Gleicimares Maria Marques, SIAPE: 1652897 - Secretária Executiva

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 1.827, de 08/11/2019, publicada no BIS nº 48, de 25/11/2019.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.023272/2019-89

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.023272/2019-89 e as recomendações da Procuradoria Jurídica contidas no Parecer nº 00004/2021/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, para determinar o desligamento da aluna acusada, cancelamento da matrícula da indiciada, com fincas na norma editalícia e regulamento do MEC, ainda a remessa de cópia dos autos para apuração pelo Departamento de Polícia Federal - DPF em Varginha/MG.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.023273/2019-23

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23088.023273/2019-23 e as recomendações da Procuradoria Jurídica contidas no Parecer nº 00009/2021/PROT/PFUNIFEI/PGF/AGU, para determinar o desligamento da aluna acusada, cancelamento da matrícula da indiciada, com fincas na norma editalícia e regulamento do MEC, ainda a remessa de cópia dos autos para apuração pelo Departamento de Polícia Federal - DPF em Varginha/MG.

4 - PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 903, DE 05 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020,



publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.010640/2021-43, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de curso de Doutorado com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **RAPHAEL FELCA GLÓRIA**, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 12/04/2021.

PORTARIA Nº 904, DE 05 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.012223/2021-35, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **LUIZ ANTONIO GONÇALVES**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 26/04/2021.

PORTARIA Nº 905, DE 05 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.012303/2021-91, resolve:

CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de conclusão de curso Mestrado com correlação direta ao ambiente organizacional, à servidora **ALINE APARECIDA ROSA PEREIRA**, no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), com efeitos financeiros a contar de 27/04/2021.

PORTARIA Nº 907, DE 05 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.012831/2021-40, resolve:



CONCEDER Incentivo à Qualificação, de acordo com o Art. 1º do Decreto nº 5.824/2006, pela obtenção de certificado de Especialização com correlação direta ao ambiente organizacional, ao servidor **JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES**, no percentual de 30% (trinta por cento), com efeitos financeiros a contar de 30/04/2021.

PORTARIA Nº 909, DE 05 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011706/2021-12, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, ao Servidor **JULIO CÉSAR CORRÊA DA SILVA CAVALCANTE**, de D II 03 para D III 03, com efeitos financeiros a partir de 22/04/2021.

PORTARIA Nº 910, DE 05 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.011963/2021-54, resolve:

CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, atendendo ao Decreto nº. 5.824/2006 e a Portaria MEC nº. 9/2006, à Servidora **NADIR PEREIRA DIAS**, de D I 01 para D II 01, com efeitos financeiros a partir de 29/04/2021.

PORTARIA Nº 928, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, por meio da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020 e conforme Memorando Eletrônico nº 50/2021 - ICT, resolve:

DESIGNAR os professores Wandré Nunes de Pinho Veloso (Presidente - UNIFEI), Fernando Bernardes de Oliveira (UFOP) e Lucinéia Souza Maia (UFOP) como membros titulares e Rafael Francisco dos Santos (UNIFEI) e Filipe Nunes Ribeiro (UFOP) como membros suplentes, da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos para



o cargo efetivo de Professor de Magistério Superior, Edital nº 78/2020, Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, nível 1, na área: DESENVOLVIMENTO WEB/MÓVEL E LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO, a ser realizado a partir do dia 24/maio/2021, a partir das 08h, nas Salas 2307, 2308 e 2309 do Prédio II - 3º andar, Campus Itabira da Universidade Federal de Itajubá, localizado à Rua Irmã Ivone Drumond, 200, Distrito Industrial II, Itabira-MG.

PORTARIA Nº 929, DE 10 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 104/2021 - DTI, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) do servidor **MATHEUS CRUZ GERMINIANI DA SILVA**:

- José Everaldo Campos (Orientador) - SIAPE nº 6980766;
- Robson Fernando Pereira da Silva (Servidor do setor do avaliado) - SIAPE nº 1671907;
- Adler Diniz de Souza (Superior Hierárquico) - SIAPE nº 1765728.

PORTARIA Nº 937, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, de acordo com a Lei 11.091/2005 e com o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da UNIFEI, aprovado conforme Resolução nº 327 do CEPEAd, de 07/10/2009, resolve:

CONCEDER Progressão por Mérito Profissional, aos Servidores Técnico-Administrativos abaixo relacionados:

A partir de abril de 2021

NOME	DATA	NÍVEL
Pollyana dos Reis Mendes Marciano	17	D IV 04 para D IV 05
Graziela Emilia Cassiano	23	D IV 06 para D IV 07



Alexandre Magno Batista Machado 26 C IV 15 para C IV 16

A partir de maio de 2021

NOME	DATA	NÍVEL
Emanuely de Carvalho Simão Silva	10	D IV 06 para D IV 07

PORTARIA Nº 938, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001159/2021-25, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ANDRE PEREIRA FEITOSA**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/03/2021.

PORTARIA Nº 940, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001311/2021-70, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **FERNANDA RODRIGUES DA SILVA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/04/2021.

PORTARIA Nº 941, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020,



publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.007114/2021-04, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ANTONIO AUGUSTO ARAUJO PINTO DA SILVA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/04/2021.

PORTARIA Nº 942, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.008232/2021-21, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **ZULMAR SOARES MACHADO JUNIOR**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 25/04/2021.

PORTARIA Nº 944, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009253/2021-64, resolve:

Conceder Promoção Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **CIBELE MOREIRA MONTEIRO**, do Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, para o Nível 1 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 31/03/2021.

**PORTARIA Nº 945, DE 11 DE MAIO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001570/2021-09, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **PAULO MARCIO MOREIRA E SILVA**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 05/04/2021.

PORTARIA Nº 946, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009455/2021-14, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **AIRTON VIOLIN**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 06/04/2021.

PORTARIA Nº 947, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002073/2021-10, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **LINDOMAR MATIAS GONÇALVES**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe B, com denominação de Professor Assistente, do Quadro Permanente da Carreira do



Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 09/04/2021.

PORTARIA Nº 948, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.010605/2021-24, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **OSWALDO HONORATO DE SOUZA JUNIOR**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe D, com denominação de Professor Associado, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 16/04/2021.

PORTARIA Nº 949, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002160/2021-77, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **JULIANO DE ALMEIDA MONTE MOR**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 19/04/2021.

PORTARIA Nº 950, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.006132/2021-61, resolve:



Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **DANIELE ORNAGHI SANT'ANNA**, do Nível 2 para o Nível 3 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 17/04/2021.

PORTARIA Nº 951, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001162/2021-49, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **MARCIO ROBERTO DE FREITAS**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 29/04/2021.

PORTARIA Nº 952, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001888/2021-81, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, à docente **GABRIELA DA FONSECA DE AMORIM**, do Nível 1 para o Nível 2 da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de a mesma ter sido aprovada na Avaliação de Desempenho, a contar de 07/05/2021.

PORTARIA Nº 953, DE 11 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020,



publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.001981/2021-96, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **VALDIR TESCHE SIGNORETTI**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 04/05/2021.

PORTARIA Nº 962, DE 12 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23499.002193/2021-17, resolve:

Conceder Progressão Funcional com base na Lei nº 12.772/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, publicada no DOU de 25/09/2013, ao docente **SANDRO CARVALHO IZIDORO**, do Nível 3 para o Nível 4 da Classe C, com denominação de Professor Adjunto, do Quadro Permanente da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, em virtude de o mesmo ter sido aprovado na Avaliação de Desempenho, a contar de 12/05/2021.

PORTARIA Nº 984, DE 17 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o que consta do Processo nº 23088.009823/2018-11, resolve:

HOMOLOGAR, a partir de 15/05/2021, o resultado do Estágio Probatório da Docente abaixo relacionada, considerando que a mesma foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990:

NOME: Juliana Estácio Rios

CARGO: Professor do Magistério Superior

CLASSE: A, com denominação de Professor Assistente A

REGIME DE TRABALHO: Dedicção Exclusiva

**PORTARIA Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2021**

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, resolve:

HOMOLOGAR, a partir de 16/05/2021, o resultado do Estágio Probatório da servidora abaixo relacionada, considerando que a mesma foi aprovada nos termos do art. 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990:

NOME: Letícia Fernandes Costa
EFETIVO EXERCÍCIO: 16/05/2018
CARGO: Administrador
REGIME DE TRABALHO: 40 h
LOTAÇÃO: Reitoria

PORTARIA Nº 1.029, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com os Memorando Eletrônicos nº 14/2021 - IEI e 86/2021 - IEI, resolve:

REMOVER a servidora JUCIMAR ALVES ANDRADE da Pró-Diretoria de Infraestrutura para o Instituto de Engenharias Integradas do *Campus* de Itabira, a partir de 20/05/2021.

PORTARIA Nº 1.052, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Desenvolvimento de Pessoal da Universidade Federal de Itajubá, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Reitor, através da Portaria nº 1.972, de 22/12/2020, publicada no DOU de 24/12/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico nº 21/2021 - IEI, e atendendo a Norma para o Acompanhamento do Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos da UNIFEI, resolve:

DESIGNAR a servidora Jucimar Alves Andrade, em substituição à servidora Mariane Reis Gomes, como Orientadora na Comissão de Avaliação do Servidor em Estágio Probatório (CASEP) de **ISADORA FIGUEIREDO MONTEIRO FERREIRA**, designada conforme Portaria nº 55 de 27/08/2019.



DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PUBLICAÇÃO DE AFASTAMENTO DE SERVIDOR - RELATÓRIO 004/2021 – SCDP

A Diretoria de Administração de Pessoal - DAP informa, por meio de relatório gerado no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP, os afastamentos dos servidores em 2021 no link abaixo:

[Relatório 004/2021](#)

PORTARIA Nº 1057, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico n. 90/2021 - IEI do dia 21/05/2021, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora Mariane Reis Gomes, Matrícula SIAPE n.º 1752866, das funções abaixo:

- Secretária Administrativa do Instituto de Engenharias Integradas - IEI;
- Auxiliar Substituta do Ponto Eletrônico do Instituto de Engenharias Integradas - IEI.

PORTARIA Nº 1062, DE 24 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico n. 90/2021 - IEI do dia 21/05/2021, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Jucimar Alves Andrade, Matrícula SIAPE n.º 2230539, para exercer as funções abaixo:

- Secretária Administrativa do Instituto de Engenharias Integradas - IEI;
- Auxiliar de Ponto Substituta do Instituto de Engenharias Integradas - IEI.

**PORTARIA Nº 1076, DE 26 DE MAIO DE 2021**

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico n. 22/2021 - PDINFRA-CI do dia 25/05/2021, resolve:

DISPENSAR, a partir desta data, a servidora Jucimar Alves Andrade, Matrícula SIAPE n.º 2230539, das funções abaixo:

- Secretária Administrativa da Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira;
- Auxiliar de Ponto da Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira.

PORTARIA Nº 1078, DE 26 DE MAIO DE 2021

A Diretora de Administração de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Senhor Reitor, conforme Portaria nº 283, de 27/02/2020, publicada no DOU de 28/02/2020, e de acordo com o Memorando Eletrônico n. 22/2021 - PDINFRA-CI do dia 25/05/2021, resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, a servidora Fabiana Cunha Alves, Matrícula SIAPE n.º 3210573, para exercer as funções abaixo:

- Secretária Administrativa da Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira;
- Auxiliar de Ponto da Pró-Diretoria de Infraestrutura do Campus de Itabira.

5 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**TRANSPARÊNCIA DE GASTOS DIÁRIAS E PASSAGENS****ABRIL**

Custo total com diárias e passagens

R\$ 309,24

Custo com emissão de passagens dentro do prazo

Por unidade

Custo Total R\$ 0,00

Custo com emissão de passagens em caráter de urgência

Por unidade



Custo Total R\$ 0,00

Gasto com diárias

Por unidade

Pró-Reitoria de Administração R\$ 85,38

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas R\$ 67,68

Gasto Total R\$ 309,24

Cancelamentos

R\$ 0,00

Fonte: Relatório de Despesa - Período de 01/04/2021 a 30/04/2021

https://www2.scdp.gov.br/novoscdp/pages/relatorio/despesa/relatorio_despesa.xhtml

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO

Em cumprimento ao Art. 5º da Lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e IN 02 de 06 de Dezembro de 2016 Art. 5º - § 1º, item V - JUSTIFICA-SE o pagamento a seguir, fora da ordem cronológica de exigibilidade, pois sua falta pode incorrer em risco de descontinuidade da prestação de serviços públicos de relevância. Autorização do Ordenador de Despesas RERO MARQUES RUBINGER.

*Despacho 1140/2021-CFI: 2021NP000581 – 03/05/2021 – CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO (CNPJ 04.088.208/0001-65).

*Despacho 1294/2021-CFI: 2021NP000600 – 05/05/2021 – TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ 02.558.157.0001-62).

6 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

PORTARIA Nº 1.099, DE 28 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - **DISPENSAR** a servidora Fabiana Costa Guedes, matrícula SIAPE nº 1645384, da função de substituta da Coordenadora de Extensão do Campus de Itabira, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

**PORTARIA Nº 1.100, DE 28 DE MAIO DE 2021**

O Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Giovani Bernardes Vitor, matrícula SIAPE nº 2362923, para atuar como substituto da Coordenadora de Extensão do Campus de Itabira, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no BIS.

7 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**PORTARIA Nº 1.050, DE 24 DE MAIO DE 2021**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 68. item VII, do Regimento da Administração Central desta Instituição, resolve:

I - Designar, a partir de 25/05/2021, os membros a seguir para comporem a **Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**, até 01/11/2021:

CHRISTIAN JEREMI CORONADO RODRIGUEZ - SIAPE: 1844454 (Presidente)

GILBERT SILVA - SIAPE: 1842669

ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JUNIOR - SIAPE: 1842622

JOSE CARLOS ESCOBAR PALACIO - SIAPE: 1807299

GUILHERME FERREIRA GOMES - SIAPE: 2995714

MARCELA SILVA LAMOGLIA (representante discente) - MATRÍCULA Nº 2017101960

Suplentes:

SANDRO METREVELLE MARCONDES DE LIMA E SILVA - SIAPE: 1512303

EDMILSON OTONI CORREA - SIAPE: 2277717

II - Fica revogada a PORTARIA Nº 463 / 2021 - PRPPG, de 05 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.064, DE 24 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 68. item VII, do Regimento da Administração Central desta Instituição, resolve:



I - Designar, a partir de 25/05/2021, os membros a seguir para comporem o **Conselho do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica**, até 01/11/2021:

CHRISTIAN JEREMI CORONADO RODRIGUEZ - SIAPE: 1844454 (Presidente)

GILBERT SILVA - SIAPE: 1842669

ANTONIO CARLOS ANCELOTTI JUNIOR - SIAPE: 1842622

JOSE CARLOS ESCOBAR PALACIO - SIAPE: 1807299

GUILHERME FERREIRA GOMES - SIAPE: 2995714

MARCELA SILVA LAMOGLIA (representante discente) - MATRÍCULA Nº 2017101960

Suplentes:

SANDRO METREVELLE MARCONDES DE LIMA E SILVA - SIAPE: 1512303

EDMILSON OTONI CORREA - SIAPE: 2277717

PORTARIA Nº 1.074, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

I - Nomear a professora **Josiane Palma Lima**, matrícula SIAPE nº **1674396**, para exercer a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, pelo período de **02/06/2021** a **01/06/2023**. Código: FCC.

PORTARIA Nº 1.075, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 169, §2º do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:

I- **Designar** o docente **Adilson da Silva Mello**, matrícula SIAPE nº **2649104**, para exercer a função de Coordenador Adjunto do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade, pelo período de **02/06/2021** a **01/06/2023**.

PORTARIA Nº 1.077, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Itajubá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 68, item VII do Regimento Geral da UNIFEI, resolve:



I – NOMEAR os membros abaixo relacionados para compor o **Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade**, pelo período de **02/06/2021 a 01/06/2023**:

MEMBROS TITULARES

Josiane Palma Lima (Presidente) - SIAPE nº 1674396

Adilson da Silva Mello - SIAPE nº 2649104

Luiz Felipe Silva - SIAPE nº 1560268

Davidson Passos Mendes - SIAPE nº 1766759

Geraldo Fabiano de Souza Moraes - SIAPE nº 1849303

Representante discente: Mariana Neves Jaimes - Matrícula nº 2020101283

PORTARIA Nº 1.079, DE 26 DE MAIO DE 2021

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da UNIFEI, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 68. item VII, do Regimento da Administração Central desta Instituição, resolve:

I – Designar os membros a seguir para comporem a **Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Tecnologias e Sociedade**, no período entre **02/06/2021 a 01/06/2023**:

Josiane Palma Lima (Presidente) - SIAPE nº 1674396

Adilson da Silva Mello - SIAPE nº 2649104

Daniele Ornaghi Sant'Anna - SIAPE nº 2112176

Denise Pereira de Alcantara Ferraz - SIAPE nº

Representante discente: Mariana Neves Jaimes - Matrícula nº 2020101283

8 – DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

PORTARIA Nº 1.053, DE 24 DE MAIO DE 2021

O Diretor de Compras e Contratos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ, no uso da competência que lhe foi delegada pelo senhor Reitor, conforme Portaria nº 114/2021, de 18/01/2021, publicada no DOU de 20/01/2021, e de acordo com o que consta no Memorando nº 144/2021-CEDUC, de 19/05/21, resolve:

DESIGNAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Centro de Educação-CEDUC:



- ADRIANA CRISTINE SILVA CORRÊA - SIAPE: 1495207;
- ALESSANDRA RODRIGUES - SIAPE: 1765572;
- CRISTIANE NELI DE CARVALHO CARPINTEIRO - SIAPE: 1186642;
- DANIELLA RIBEIRO LOPES - SIAPE: 1955652;
- GUILHERME SOUSA BASTOS - SIAPE: 2372188;
- JORGE LUIZ DE OLIVEIRA BORGES - SIAPE: 1380534;
- JOSÉ RENATO CASTRO MILANEZ - SIAPE: 1549510;
- LAUREN CAROLINE LIMA COSTA RIBEIRO - SIAPE: 1861283;
- MÁRCIA RIBEIRO DE SOUZA - SIAPE: 2054079;
- MARIA MARGARETH RIBEIRO PINTO - SIAPE: 1186650;
- PAMELA TEIXEIRA RIBEIRO - SIAPE: 2641665;
- PATRÍCIA DA SILVA LOPES ALEXANDRINO - SIAPE: 2626129.

REVOGAR a Portaria nº 306/2021-DCC 10/02/2021.

Esta solicitação atende o disposto no Art. 21, incisos I, alínea 'd' e III da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério da Economia.

9 - INSTITUTO DE ENGENHARIAS INTEGRADAS

23ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA- 13/5/2021 17ª RESOLUÇÃO

A Assembleia do Instituto de Engenharias Integradas da Universidade Federal de Itajubá, no uso de suas atribuições regimentais, com base no disposto na [Norma que regulamenta a criação e a organização das associações denominadas Empresas Juniores \(EJs\) com funcionamento na Universidade Federal de Itajubá](#), e em conformidade com o que foi deliberado em sua 23ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas do Exercício 2020 das seguintes empresas juniores sob responsabilidade do IEI:

- [Brick Júnior](#)
- [Tetra Empresa Júnior de Engenharia de Materiais](#)
- [Unifei Projetos e Consultoria Júnior \(UP\)](#)

Art. 2º Aprovar o Plano Acadêmico do ano de 2021 da [Unifei Projetos e Consultoria Júnior \(UP\)](#).

Art. 3º Esta resolução torna sem efeito a Resolução Nº 13 da Assembleia do IEI, de 13/5/2021, publicada no BIS nº 25, de 17/5/2021, página 537.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.